

# Dívida terá custo reduzido

EXTERNA

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou ontem resolução autorizando a redução de custos da dívida externa do setor público, dentro do Plano Brasileiro de Financiamento. Essa redução se dará através do mecanismo chamado **carve-out**, adotado dentro da renegociação da dívida externa concluída em 22 de setembro deste ano. Por ele, as empresas que ainda possuem débitos em moedas estrangeiras a vencer poderão reduzir os spreads (taxas de risco) que estão contidos entre 2,28% e 1,5% mais libor no momento da contratação, para o índice de 13/16% ao ano (0,8125) válido para todos os créditos depositados no Banco Central.

Segundo o diretor da Área Externa do BC, Arnil Lore, cerca de 8 mil contratos firmados por tomadores nacionais serão beneficiados pelo mecanismo de **carve-out**, o que permitirá um ganho ao País

22 DE 10% JORNAL DE BRASÍLIA

22 DEZ 1988

das linhas de crédito comerciais, utilizadas para antecipar a receita de exportações.

## Agricultura

Na área agrícola, o CMN aprovou os Valores Básicos de Custo (VBC) para o Nordeste, Roraima e para o algodão no Pará. Os preços serão atualizados mensalmente com base na variação da OTN, a partir de 1º de dezembro deste ano. O limite de financiamento para a soja a ser plantada a partir do próximo dia 1º será de 90% para os grandes produtores e de 100% para os mini, pequenos e médios produtores. Para os demais produtos, o limite é de 100% do dispêndio. Foram aprovados os VBCs para os seguintes produtos: algodão, amendoim, arroz, feijão, gergelim, mamona, mandioca, milho, soja e sorgo. O CMN aprovou também os preços mínimos de arroz da safra 88 para o Território de Roraima e

áreas irrigadas do Nordeste e Centro-Oeste.

## Déficit público

O Conselho reforçou os instrumentos de controle do endividamento do setor público, através de alterações na Resolução 1469, que limitou o endividamento de estados, municípios e entidades da administração direta aos limites dos saldos existentes em 31 de dezembro de 1987. As alterações excluem do cálculo para apuração dos saldos existentes em dezembro de 87 as "duplicatas de vendas mercantis", que representam 58% do total das operações de crédito registradas pelo setor público.

Foi criada nova excepcionalidade para operações derivadas de acordos externos firmados junto a organismos internacionais e agências governamentais, desde que autorizadas pela Comissão de Coordenação Financeira do Ministério da Fazenda (CCF).